

ID: 750A09BF11014

**ERRATA AO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação pronta (tipo lanches e quentinhas), sob demanda, destinada a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Geminiano/PI.

NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, ANO V - EDIÇÃO MXIV - TERESINA (PI), QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 39;

ONDE SE LÊ:

DATA DA RODADA DE LANCES: 25.07.2025

LÊ-SE:

DATA DA RODADA DE LANCES: 28.07.2025

Geminiano-PI, 11 de julho de 2025.

Francisco Jailton de Oliveira
 Pregoeiro

Av. Nossa Senhora Aparecida, Nº 203 – Bairro Centro – CEP: 64.613-000 – Geminiano/PI – Fone: (89) 3462-0014 – CNPJ: 01.499.149/0001-20

ID: 967B3E3A3D764



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 032/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.**

Cria os componentes do Município de Marcos Parente, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal de Saúde, define a convocação para a 8ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Marcos Parente – PI, a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, às 08 horas, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, com o tema central: "Desafios para o fortalecimento do SUS no município de Marcos Parente: fortalecer o SUS é defender a vida", conforme disposto no Regimento da Conferência.

Art. 2º Os eixos temáticos da VIII Conferência Municipal de Saúde do município de Marcos Parente – PI serão os seguintes:
 I – Atenção primária à saúde como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
 II – Fortalecimento do controle social e participação social no SUS;
 III – Valorização do trabalhador e da trabalhadora do SUS;
 IV – Fortalecimento da vigilância em saúde.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde – "Saúde Pública de Qualidade: Direito de todos e todas e dever do Estado", será definida no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO



respectivo Regimento, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde do município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente – PI, em 10 de julho de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

ID: 4C51CC15922B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI
 GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0112/2025**

Marcos Parente-PI, 10 de julho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 31 de julho de 2025, às 08 horas, no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no município de Marcos Parente – PI:

Nº	Nome	Representante
01	Karla Patrícia Alves Delmondes	Gestão
02	Apolônia Maria Martins Gomes	Conselho de Saúde
03	Samila Guimarães Pires	Usuário do Sus
04	Roberto Kássio F. de Sousa	Usuário do Sus
05	Tailyne de Sousa Rocha	Trabalhador da Saúde
06	Mayra Fernanda da Silva Moreira	Coordenadora da Atenção Básica
07	Claudia Sá Guimarães	Usuário do Sus

Art. 2º - A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as etapas da 8ª Conferência Municipal de Saúde, conforme as diretrizes do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2025

Gedison Alves Rodrigues
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.